



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6531/2025

Data 02.07.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matriculas	Nome	Cargo	Período da Licença
864-8/1 1464-8/1	Mariani Rubas Langer	Professor	03/07/2025 a 31/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2025

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 - Julho - 2025
Jornal AMP
Página 422 e 423
Edição 3311

Ass. Responsável